

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.01889-2/2024

PROCESSO: AA.00309-7/2024

VALIDADE: 21/03/2025

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

FÓTONS DE SÃO CAMILO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CPF/CNPJ

23.597.414/0001-45

EMPREENDIMENTO

NOME

COMPLEXO FOTOVOLTAICO CHAPADINHA

ATIVIDADES

ATIV.21042

INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE TORRES SOLARIMÉTRICAS (AA002)

Município:

Curral Novo do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°00'54.16"S / 40°35'19.15"O

Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **21/03/2025** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

- i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 21/03/2024 às 09:10
[B9N26rhXK12jd1sAKrQx88Lra8aUGVjlievDDOxuECQTqEYJZMG5WwTiyGxug5iR]

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 22/03/2024 às 10:07

[60B70Zy9yVqaowNDyprUL6dGuGI3PAXzVuAkqIol8ZMoYZtoIot5k8945ff3c2d]



Emitido eletronicamente em 22/03/2024 10:07 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.78150-0/2024.B462.1C46.A5E9]



- ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;
- iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa;
- iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
- v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
- vi. Deverá ser mantida cópia desta Autorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 22/03/2024

(assinado eletronicamente)

Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

(assinado eletronicamente)

João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 21/03/2024 às 09:10
[B9N26rhXK12jd1sAKrQx88Lra8aUGVjlievDDOxuECQTqEYJZMG5WwTiyGxug5iR]

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 22/03/2024 às 10:07

[60B70Zy9yVqaoWNDyprUL6dGuGI3PAXzVuAkgqIo18ZMoYZto1ot5k8945ff3c2d]



Emitido eletronicamente em 22/03/2024 10:07 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.78150-0/2024.B462.1C46.A5E9]

